

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARÇA**Aviso n.º 13 316/2007**

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de emparcelamento de dois prédios urbanos, sito no Lugar de Torre de Baixo, da freguesia de Touvedo S. Lourenço e concelho de Ponte da Barca.

A finalidade do aviso é fazer constar que do emparcelamento dos dois prédios resulta a constituição de um lote de terreno com a área total de 519 m², designadamente com uma área de superfície coberta de 169 m² e uma área de superfície descoberta de 350 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 01/07) junto dos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade e que as apresentam.

E, para constar, mandou publicitar este aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, António Manuel Amorim Cerqueira, chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611032608

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 13 317/2007****Licença de operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de licença de operação de loteamento, em nome de Valentonas — Gestão Imobiliária, S. A., e outro, para os prédios sitos nas Ruas do Piloto António Cardia, Corregedor Gaspar Cardoso e Egídio Guimarães, freguesia e município da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

10 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

2611032391

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA**Declaração n.º 183/2007**

Declara-se que o aviso n.º 12 880/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007, a p. 20 310, sob a epígrafe «Câmara Municipal de Ribeira de Pena», com o registo n.º 2611029947, deve ser considerado nulo.

24 de Julho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226958

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 13 318/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 138/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada

na área dos Recursos Humanos de 22 de Maio de 2007, foi nomeado para o lugar vago o candidato Manuel Claudino do Freixo.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.

2611032388

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 13 319/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 10 de Julho de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239 (parte especial), de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de desenhador especialista os candidatos Clara Maria Marques Ferreira, Cândido Manuel da Cruz Torres e José Ricardo Sobral Chanoca, posicionados no índice 269, escalão 1, devendo os mesmos aceitarem o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611032428

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 13 320/2007****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de pedreiro**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar de operário de pedreiro o candidato António Manuel Azevedo Sequeira.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

9 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611032539

Aviso n.º 13 321/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de chefe de secção — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2007, foram nomeados para o lugar de chefe de secção os candidatos do concurso acima mencionado:

Maria Helena Santos Silva Arrobe.
Maria Otilia Guerreiro dos Santos.
Paula Silva Fernandes.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

9 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611032548

Aviso n.º 13 322/2007**Concursos externos de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 4 de Dezembro de 2006, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H, do *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves, grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de psicologia;

Referência B — cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de geografia e planeamento;

Referência C — um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico superior sem adjectivação na área de geografia física.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, e dos Decretos-Leis n.ºs 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, da legislação complementar e do Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigo 41.º), verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme comunicações da DGAP, transmitidas através das declarações de inexistência:

Referência A — n.º 6758;
Referência B — n.º 6761;
Referência C — n.º 6861.

5 — Prazo de validade:

Referências A e B — são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento de harmonia com n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Referência C — é válido por três meses nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdos funcionais:

Referência A — efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, de acordo com o despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

Referência B — efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas, entre outras;

Referência C — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível da licenciatura.

7 — Área funcional — referências A, B e C — elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das especializações.

8 — Serviço a que se destina:

Referência A — Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social; Referências B e C — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração — referências A, B e C — a remuneração é correspondente ao escalão I, índice 321, da escala indicária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1048,87.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com:

Referência A — licenciatura em Psicologia;
Referência B — licenciatura em Geografia e Planeamento;
Referência C — licenciatura na área de Geografia Física;

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o endereço Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, residência completa e código postal);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Curriculum vitae devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 12.1 é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Referências A e C — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Nos presentes concursos o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação;

Referência B — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resul-

tante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula — referências A, B e C:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

- CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
PECGE — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

16.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais — referências A, B e C:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
b) Deontologia profissional e incompatibilidades;
c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
d) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;
e) Bibliografia:

- 1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- 2) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- 3) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- 4) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Referência A:

- a) Desenvolvimento humano;
b) Educação para a saúde;

Bibliografia:

- 1) Campos, Bárto Paiva, «Consulta Psicológica e Desenvolvimento Humano» in *Cadernos de Consulta Psicológica*, n.º 4, 1988;
- 2) McIntyre, Teresa Mendonça, «Psicologia da Saúde», APPORT, 1994;
- 3) Promoção da Saúde, Universidade Aberta, 2002;

Referência B:

- a) Conhecimentos de base da ciência geográfica;
b) Conhecimentos sobre conceitos, métodos, linguagem, objecto de estudo e instrumentos;
c) Conhecimentos na área da geografia humana e urbana nas diversas vertentes que as enquadram aplicados ao ordenamento e gestão do território;
d) Conhecimentos de base elementares de geografia física aplicada;
e) Conhecimentos sobre os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
f) Cartografia temática;
g) SIG.

Bibliografia:

- 1) CCDRA — Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, em aprovação;
- 2) CEOTMA/MOPU (1984 e 2004), *Guia para la Elaboration de Estudios del Medio Físico: Contenido y Metodología*; Segunda Edición; Ministerio de Obras Publicas Y Urbanismo, Madrid, p. 572;
- 3) Dias, M. H. (1991), *Leitura e Comparação de Mapas Temáticos em Geografia*, CEG/UL, Lisboa;
- 4) Dias, M. H. (1993), *Expressão Gráfica: Programa de Expressão Gráfica, Linha de acção de Geografia Regional e Histórica*, Relatório n.º 11, CEG/UL, Lisboa, p. 71;
- 5) DGOTDU — PNPOT (Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território), em aprovação;
- 6) DGOTDU (2002), *Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Colectivos*, Lisboa;
- 7) DGOTDU (2000), *Vocabulário do Ordenamento do Território*, Coleção Informação, n.º 5, Lisboa;
- 8) Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- 9) Esteves (1999), «A geografia do crime na cidade de Lisboa. Imagens da população», *Revista da Faculdade de Letras*, pp. 95-94;

10) Mota, I., Pinto, M.; Sá, J. V., Ribeiro, F., Quintas, E., Soromenho-Marques, V. (2005), *Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável*, ed. Pandora, p. 216;

11) Goitia, F. C. (1984), *Breve História do Urbanismo*, Editorial Presença, Lisboa, 226;

12) Gaspar, J. (1972), «Aspectos da Dinâmica Funcional do Centro de Lisboa», Centro de Estudos Geográficos/FLUL, Lisboa;

13) Garnier, J. (1997), *Geografia Urbana*, Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª ed., Lisboa, p. 525;

14) Gaspar, J. (1981), *A Área de Influência. Sistema de Funções e Lugares Centrais*, Memórias do Centro de Estudos Geográficos; 2.ª ed., Lisboa, p. 414;

15) Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — desenvolve as bases da política do ambiente e ordenamento do território;

16) Lynch (1999), *Imagem da Cidade; Arte e Comunicação*, Edições 70, p. 205;

17) Machado, J. A. R. (2000), «Emergência dos sistemas de informação geográfica na análise e organização do espaço», textos universitários de Ciências Sociais e Humanas, Fundação Calouste Gulbenkian/CG/MCT/FCT, p. 540;

18) Medeiros, C. A. (1996), *Geografia de Portugal. Ambiente Natural e Ocupação Humana*, uma introdução Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 4.ª ed., Lisboa;

19) Medeiros, C. A. (2005), *Geografia de Portugal*, vols. I, II, III e IV, Círculo de Leitores;

20) Portugal, L. (1985), «Alguns aspectos de estrutura funcional do eixo Avenida de Guerra Junqueiro/Avenida de Roma, estudos para o planeamento regional e urbano n.º 25», Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, p. 67;

21) Paredes, E. (1994), *Sistema de Informação Geográfica, Princípios e Aplicações (Geoprocessamento)*, Ed. Érica, L.ª, Brasil;

22) Ribeiros (1994), *Geografia de Portugal. I Posição Geográfica e o Território*, Ed. Sá da Costa, Lisboa, p. 334;

23) Robinson, A., Sale, R., Morrison, J., Muehrcke, P. (1987), *Elementos de Cartografia*, Ediciones Omega, S. A., Barcelona, p. 543;

24) Salgueiro, T. B. (1999), *A Cidade em Portugal. Uma Geografia Urbana*, Edições Afrontamento, 3.ª ed., Porto, p. 433;

Referência C:

- a) Conhecimentos de base da ciência geográfica;
b) Conhecimentos sobre conceitos, métodos, linguagem, objecto de estudo e instrumentos;
c) Conhecimentos aprofundados sobre geografia física pura e aplicada ao planeamento e ordenamento do território nos domínios da geomorfologia, climatologia, hidrologia e riscos naturais;
d) Conhecimentos sobre os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
e) Cartografia temática;
f) SIG.

Bibliografia:

1) Almeida, A. (1997), «Vulnerabilidade e risco de ruptura de barragens», Instituto Superior Técnico; director do Projecto NATO PO-FLOOD RISK, pp. 11-111;

2) Carvalho, G. P. (1988), *Geologia*, ano propedêutico 1977-1978, vols. I, II e III e ME/SEES, p. 463;

3) Carvalho, G. P. (1996), *Geologia, Morfogenese e Sedimentogenese*, Universidade Aberta, Lisboa;

4) CCDRA — Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, em aprovação;

5) Cooke, R. U., Doornkamp, J. C. (1990), *Geomorphology in Environment Management. A New Introduction*, 2nd. ed., Clarendon Press, Oxford;

6) Cristofolletti (1981), *Geomorfologia Fluvial. O Canal Fluvial*, vol. 1, Ed. Edgard Blücher, L.ª, São Paulo, p. 297;

7) Dias, M. H. (1991), *Leitura e comparação de mapas temáticos em geografia*; CEG/UL, Lisboa;

8) Dias, M. H. (1993), *Expressão Gráfica, Programa de Expressão Gráfica, Linha de acção de geografia regional e histórica*, Relatório n.º 11, CEG/UL, Lisboa, p. 71;

9) DGOTDU — PNPOT (Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território), em aprovação;

10) DGOTDU (2000), *Vocabulário do Ordenamento do Território*, Coleção Informação, n.º 5, Lisboa;

11) Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

12) Ferreira, A. B. (1993), «Geomorfologia e Ambiente. Contributo Metodológico», estudo de geografia física e ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, Relatório n.º 32, Lisboa, pp. 3-10;

13) Feio (1952), «A evolução do relevo do Baixo Alentejo e Algarve. Estudo de geomorfologia», Lisboa;

14) Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — desenvolve as bases da política do ambiente e ordenamento do território;

15) Lencastre, A.; Franco, F. M. (1984), *Lições de Hidrologia*, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa;

16) Lima, M. (1990), Contribuição para o estudo da representação de risco, LNEC, Lisboa, p. 112;

17) Marquínez J., Lastra, J., Fernández, E. (2006), «Metodología utilizada para cartografiar la peligrosidad de inundaciones en las cuencas del Norte», Mapas de Peligrosidad de Avenidas e Inundaciones. Métodos, experiencias y aplicación, MEC/IGME; Madrid, pp. 125-141;

18) Medeiros, C. A. (2005), *Geografia de Portugal*, vols. I e IV, Circulo de Leitores;

19) MMA/E (2004), *Guia para la Elaboración de Estudios del Medio Físico: Contenido y Metodología*, Ministerio de Medio Ambiente, p. 809;

20) Moreira, M. E. (1984), «Glossário de termos usados em geomorfologia litoral. Estudos de geomorfologia das Regiões Tropicais», Relatório n.º 15, CEG, Linha de Acção n.º 5, Lisboa, p. 167;

21) Open University (1991), *Waves, Tides and Shallow-Water Processes*, Pergamon Press, Oxford, p. 187;

22) Paredes, E. (1994), *Sistema de Informação Geográfica. Princípios e Aplicações (Geoprocessamento)*, Ed. Érica, L.ª, Brasil;

23) Pereira, A. R. (1993), *Risco em Ambiente Litoral*, Apontamento de Geografia, Série Investigação; CEG-UL, Lisboa, p. 5;

24) Pereira, A. R. (2000), «Condicionamentos à Erosão no Litoral Português. O Exemplo da Costa Sudoeste (entre Porto Covo e Lagos)», Estudo de Geografia Física e Ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, Relatório n.º 32, Lisboa, pp. 57-74;

25) Ribeiro (1994), *Geografia de Portugal. I Posição Geográfica e o Território*, Ed. Sá da Costa, Lisboa, p. 334;

26) Robinson, A.; Sale, R.; Morrison, J.; Muehrcke, P. (1987), *Elementos de Cartografia*, Ediciones Omega, S. A., Barcelona, p. 543;

27) Rodrigues, M.; Zêzere, J. L.; Machado, C. R. (1993), «A Aplicação de Metodologias na Avaliação de Riscos Naturais» (um exemplo na região a Norte de Lisboa), Estudos de Geografia Física e Ambiente, C. E. G., Linha de Acção de Geografia Física, Relatório n.º 32, Lisboa, pp. 11-28;

28) Summerfield, M. (1991), «Global Geomorphology, An Introduction to the Study of Landforms», Longman Scientific & Technical, England, p. 537;

29) Strahler, A. (1979), *Geografia Física*, Ediciones Ómega S. A., Barcelona;

30) Sirgado, C. (1993), «A Geografia Física nos Planos Directores Municipais», Estudos de Geografia Física e Ambiente, Linha de Acção em Geografia Física, Relatório n.º 32, CEG/FLUL, pp. 47-55;

31) Thompson, R. D., Manning, A. M., Mitchell, C. W., Parry, M., Townshend, J. R. (1986), *Processes in Physical Geography*, Longman, London;

32) Zêzere, J. L. (2005), «Dinâmica de vertentes e riscos geomorfológicos», Área de Geografia Física e Ambiente, CEG, Relatório n.º 41, Lisboa, p. 128;

33) Zêzere, J. L., Rodrigues, M. L. (1993), «A Aplicação da cartografia geomorfológica de grande escala no ordenamento e gestão do território. Um exemplo do maciço calcário estremenho», Estudo de Geografia Física e Ambiente, CEG, Linha de Acção de Geografia Física, Relatório n.º 32, Lisboa, pp. 29-45.

17 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

18 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e notificados os candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º deste diploma legal.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente do júri — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente. Vogais efectivos:

1.º Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins, técnica superior principal da carreira de psicologia.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Lina Teresa Martins Amaro Neto, técnica superior principal da carreira de serviço social.

2.º Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jónia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

Referências B e C:

Presidente do júri — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente. Vogais efectivos:

1.º Mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director de departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, técnico superior de 1.ª classe da carreira de história.

2.º Arquitecta Maria Helena Lamy Figueiras Santos, técnica superior assessora da carreira de arquitectura.

22 — Regime de estágio:

22.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

22.2 — O estágio com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22.3 — Findo o período de estágio, os estagiários serão avaliados pelos respectivos júris e se nessa avaliação obtiverem classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas respectivas carreiras.

9 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611032551

Aviso n.º 13 323/2007

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Junho de 2007, foram deferidos os pedidos de reclassificação profissional dos seguintes funcionários:

Cidália Maria Correia Pacheco, técnica de 1.ª classe da carreira de turismo, é reclassificada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de turismo, nos termos estabelecidos na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Alda Luísa do Carmo Martins, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria técnica profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nos termos estabelecidos na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Fernando Miguel Rodrigues Simões, auxiliar técnico de turismo, é reclassificado para a categoria técnica profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nos termos estabelecidos na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Vanda Isabel dos Santos Cabrita, auxiliar técnica de museografia, é reclassificada para a categoria técnica profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nos termos estabelecidos na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigo 41.º), verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em apreço, conforme comunicações da